

VOTAÇÃO ENTRE 3 A 5 DE SETEMBRO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

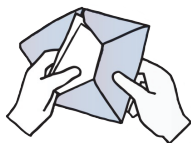
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente, credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 10 de setembro.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO PRESOS



SE ESTÁ PRESO E NÃO PRIVADO DE DIREITOS POLÍTICOS

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 29 DE AGOSTO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO**⁽¹⁾ DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

⁽¹⁾MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Esposende

ASSUNTO: Eleição Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Belinho -
13 de setembro de 2026.
Voto antecipado. Requerimento.

(nome completo do eleitor) _____, com o n.º de identificação
civil _____, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia
de _____ desse Município, nos termos do n.º 1
do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V.
Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto
antecipado para a seguinte morada:

* _____

Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento
identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do
estabelecimento prisional.

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

* morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais
tardar **até 29 de agosto**.

ATÉ 31 DE AGOSTO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco).
- Devolução da documentação, anteriormente, enviada à
Câmara Municipal.